



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESOLUÇÃO Nº024/92



ADOta CODIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a unidade orçamentária na Câmara Municipal, a título de 3.2.5.3. - Salário Família.

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária em razão do disposto no artigo anterior, e no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a nível de crédito suplementar, com base no seguinte remanejamento:

I - Por anulação, parcial, da seguinte dotação:

01.1 - 01010012.01 - 4.1.2.0 Equip. e Mat. Perm.
Cr\$100.000,00

II - Por correspondente crédito afeto a:

01.1 - 01010012.01 - 3.2.5.3. - Salário Família
- Cr\$100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de julho de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, em 12 de agosto de 1992.


FRANCISCO MOSQUEN PIRES
Presidente